

PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - RETOMADA

NOVA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Especial de Contratação Referente

Concorrência nº 001/2024 – GOVERNO DE GOIÁS - Secretaria de Estado da Retomada

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento)**, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

b) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**;

c) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **3% (três por cento)**.

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto pesquisas de pré-testes.

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação **não nos proporcione** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. à reimpressão de peças publicitárias.

d) Honorários a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de

SP
Rua Nazaré Paulista, 297
05148-000 - São Paulo, SP
+55 11 3066 5400

DF
SNA Quadra 2 - Bloco A - 7º andar - Ed. Corporate
Financial Center - 70712-900 - Brasília, DF
+55 61 3329 8200

RJ
Rua México, 3 - Ed. Cuiabá A - 19º andar
20038-903 - Rio de Janeiro, RJ
+55 21 3554 1720

MT
Av. André Antônio Maggi, 487 - Sala 1004
Loteamento Parque Eldorado - 78049-080
Cuiabá, MT - +55 65 4052 9180/9186/9187

novagencia.com¹

formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965 **5% (cinco por cento)**.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que a CONTRATANTE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à CONTRATANTE todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5 Esta Proposta de Preços está conforme o Edital da concorrência em referência.

Brasília, 6 de janeiro de 2025.


CRISTINA GUTEMBERG LIMA SILVA
R.G. no 552.970/SSP/DF
C.P.F./M.F. sob o no 244.403.531-34
Representante Legal

Rua Nazaré Paulista, 297
05148-000 - São Paulo/SP
+55 11 3066 5400

DF
SCN Quadra 2 - Bloco A - 7º andar - Ed. Corporate
Financial Center - 70712-900 - Brasília/DF
+55 61 3329 8200

RJ
Rua Mexico, 3 - Ed. Cielos A - 19º andar
20038-903 - Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3374 1720

MT
Av. André Antonio Maggi, 487 - Sala L001
Loteamento Parque Eldorado - 78049-080
Cuiabá/MT - +55 65 4032 9180/9185/9187

no. 244.403.531-34